



S.P.O.T. - SECÇÃO DA ANCA

## Bolsas da Secção da Anca 2017

### Regulamento:

#### **Primeiro**

1. A atribuição das Bolsas visa promover as melhores práticas clínicas e o conhecimento na área da patologia da anca.

#### **Segundo**

Será atribuída uma bolsa no valor total de €2.500.

#### **Terceiro**

Podem candidatar-se à bolsa internos de formação específica de Ortopedia (entre o 4º e o 6º ano) e Especialistas (médicos que tenham obtido o título de especialista em Ortopedia nos 7 (sete) anos anteriores à data limite da apresentação da candidatura). Os candidatos têm de ser sócios da SPOT, membros da Secção da Anca e ter as quotas em dia;

#### **Quarto**

As bolsas destinam-se ao aperfeiçoamento de técnicas específicas ou ao desenvolvimento de projetos de investigação na área da patologia da anca e terão a duração mínima de seis semanas.

#### **Quinto**

1. O pagamento do montante referido no número anterior será efetuado após a conclusão da bolsa e apresentação do relatório.

## Sexto

1. As candidaturas deverão conter, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

- a) identificação do candidato (nome, B.I./cartão de cidadão, cédula profissional);
- b) número de identificação fiscal;
- c) NIB da conta bancária;
- d) *curriculum vitae* em formato CV *Europass*;
- e) carta de recomendação do Diretor de Serviço;
- f) descrição do estágio de formação ou projeto de investigação que o candidato se propõe realizar, com indicação da especialidade em causa, data e local previsto para a sua realização.

2. Será critério de valorização a apresentação carta de aceitação emitida pelo centro onde será realizado o estágio ou projeto de investigação.

2. As candidaturas deverão ser apresentadas à Direção da Secção da Anca ao dia 30 de Setembro de cada ano, através de e-mail para [anca@spot.pt](mailto:anca@spot.pt).

## Sétimo

1. A seleção dos candidatos vencedores e conseqüente decisão de atribuição das Bolsas é da Coordenação da Secção da Anca da SPOT, e terá em consideração os seguintes elementos:

- a) avaliação do *curriculum vitae* do candidato;
- b) relevância do estágio ou projeto de investigação e seu contributo para o desenvolvimento do conhecimento na área da patologia e cirurgia da anca;
- c) c) avaliação da informação do Diretor de Serviço.
- d) d) carta de aceitação emitida pelo centro onde será realizado o estágio ou projeto de investigação

2. Na avaliação dos elementos referidos no número anterior, ter-se-ão em consideração os seguintes critérios:

- a) Quantidade e qualidade de trabalhos publicados e estudos desenvolvidos;
- b) Experiência do candidato;
- c) Outros critérios que a Coordenação da Secção da Anca da SPOT considere relevantes.

3. No final da avaliação pela Coordenação da Secção da Anca da SPOT será atribuída uma classificação de 0 (zero) a 10 (dez) valores a cada candidato sendo selecionado, o melhor classificado.

4. Sem prejuízo da notificação pessoal através de e-mail, será anunciado na sessão da Secção da Anca, no Congresso Nacional de Ortopedia e Traumatologia, que se realiza anualmente, quais os candidatos vencedores das bolsas a atribuir. Os vencedores deverão no prazo de 8 dias após este anúncio confirmar por escrito através de e-mail, mediante comunicação dirigida à Coordenação da Secção da Anca da SPOT, a aceitação da bolsa.

5. A decisão da Coordenação da Secção da Anca da SPOT é tomada por maioria absoluta de votos, sendo soberana e irrevogável, não existindo qualquer tipo de recurso.

6. A Coordenação da Secção da Anca da SPOT reserva-se o direito de solicitar informações e/ou esclarecimentos ao(s) candidatos sobre a candidatura apresentada, se considerar necessário para a boa avaliação da mesma.

7. A Coordenação da Secção da Anca da SPOT reserva-se o direito de não selecionar qualquer candidatura se nenhuma satisfizer os requisitos de qualidade pretendidos.

### **Oitavo**

1. Os vencedores das bolsas obrigam-se desde logo, com a aceitação, a concluir o Estágio no prazo de 1 (um) ano após a atribuição da bolsa;

b) Elaborar um relatório sobre o Estágio ou Projeto de Investigação, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a conclusão do mesmo, que terá que ser entregue à Coordenação da Secção da Anca da SPOT. O relatório deverá abordar os seguintes temas: descrição da experiência no Centro onde realizou o estágio / Projeto de Investigação, descrição de técnicas aprendidas, resultados, e conclusões.

2. Para efeitos do disposto no número anterior, os vencedores das bolsas deverão comunicar à Coordenação da Secção da Anca da SPOT a data em que se inicia e conclui o Estágio/Participação em projecto de investigação.

3. Os candidatos são responsáveis por toda a informação e conteúdos que disponibilizem à Secção da Anca da SPOT, incluindo o relatório a que se refere o Ponto Oitavo, garantindo que:

- a) satisfazem as condições constantes do Regulamento;
- b) os mesmos não contêm conteúdos ilegais, falsos, enganosos, maldosos, abusivos, racial, ética ou moralmente condenáveis, prejudiciais ou atentatórios da dignidade das pessoas ou prejudiciais para menores;

### **Nono**

Os casos omissos neste regulamento serão, pontualmente, decididos pela Coordenação da Secção da Anca da SPOT.